



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1229, quinta-feira, 18 de julho de 2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 536, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Altera a redação do inciso III, e acrescenta o § 2º ao artigo 146 da Lei Complementar nº 84 de 12 de janeiro de 2000, a fim de possibilitar a permanência temporária de abelha com ferrão em imóveis dentro do perímetro urbano do Município de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III do Art. 146 da Lei Complementar nº 84 de 12 de janeiro de 2000, passando a vigorar cm a seguinte redação:

"Art. 146

.....

III – criar abelhas de qualquer espécie que possuam ferrão dentro do perímetro urbano do município, exceto as colmeias que forem capturadas na cidade que necessitem passar por período de quarentena, podendo estas, desde que devidamente acondicionadas, serem mantidas em imóvel localizado dentro no perímetro urbano durante o período de quarentena."

Art. 2º Fica renumerado o parágrafo único do Art. 146 da Lei Complementar nº 84 de 12 de janeiro de 2000, passando a ser o § 1º, mantendo-se a mesma redação.

Art. 3º Fica acrescentado os §§§ 2º, 3º e 4º ao Art. 146 da Lei Complementar nº 84 de 12 de janeiro de 2000, com a seguinte redação:

"Art. 146

.....

§ 2º Para efeitos do disposto no inciso III, considera-se quarentena o período de 20 (vinte) dias, a contar da data da captura da colmeia.

§ 3º O munícipe, devidamente associado à entidade ligada à apicultura, que mantiver colmeias de abelhas de qualquer espécie que possuam ferrão dentro do perímetro urbano do município, deverá apresentar documentação que comprove a data da captura da colmeia.

§ 4º É permitido, durante o período de quarentena, a permanência de no máximo 5 (cinco) colmeias de abelhas de qualquer espécie que possuam ferrão, por imóvel localizado no perímetro urbano." (NR)

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará no prazo de 120 (cento e vinte) dias os critérios de acondicionamento das colmeias, a documentação capaz de comprovar a data da captura da colmeia e demais dispositivos para a aplicação do disposto nessa Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o artigo 1º a Lei Complementar 421, de 08 de setembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/07/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4194299** e o código CRC **5A27ABD4**.

LEI Nº 8.717, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a permissionar o uso de imóvel à Sociedade Cultural Alemã de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso à Sociedade Cultural Alemã de Joinville, compartilhado com a Secretaria de Cultura e Turismo, mediante termo próprio que integra a presente Lei, das dependências da edificação "Casa da Memória", com área de 111,22m² (cento e onze metros e vinte e dois decímetros quadrados), implantada sobre área de 494,48m² (quatrocentos e noventa e quatro metros e quarenta e oito decímetros quadrados), localizada na Rua XV de Novembro, nº 978, Bairro América, nesta cidade de Joinville, matriculada sob nº 33.741, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, para ser usada como sede, visando desenvolver o objeto do seu Estatuto Social, em especial a realização de ações de atividades culturais, resgatando a cultura germânica trazida pelos imigrantes.

Art. 2º Os custos e as despesas com infraestrutura e manutenção da referida sede correrão por conta da permissionária.

Art. 3º As benfeitorias realizadas no imóvel, pela Sociedade Cultural Alemã de Joinville, incorporar-se-ão ao imóvel, não gerando direitos à retenção ou indenização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - ANEXA À LEI Nº 8.717/2019.

OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE JOINVILLE

OUTORGADO: SOCIEDADE CULTURAL ALEMÃ DE JOINVILLE

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, **outorga**, mediante aprovação legislativa conforme preceitua a Lei Orgânica do Município, à **SOCIEDADE CULTURAL ALEMÃ DE JOINVILLE**, instituição de utilidade pública sem fins lucrativos, representada por seu Presidente, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, a presente **PERMISSÃO DE USO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O MUNICÍPIO outorga à PERMISSIONÁRIA, o uso

compartilhado com a Secretaria de Cultura e Turismo, das dependências da edificação "Casa da Memória" com área de 111,22m², implantado sobre a área de 494,48m², e situado na rua XV de Novembro, 978 - Bairro América, matriculado sob nº 33.741 da 1ª Circunscrição desta Comarca.

CLÁUSULA SEGUNDA - O imóvel objeto desta Permissão, poderá ser usado única e exclusivamente como sede própria da **PERMISSIONÁRIA**, sendo que o uso da sede será para desenvolver o objeto de seu estatuto social, em especial a realização de ações de atividades culturais, resgatando a cultura germânica trazida pelos imigrantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os custos e as despesas com infraestrutura e manutenção do referido imóvel correrão por conta da permissionária, sem ônus de qualquer natureza para o Município.

CLÁUSULA QUARTA: A **PERMISSIONÁRIA** submeter-se-á à fiscalização e às exigências dos órgãos competentes, no que concerne às suas atividades, principalmente das disposições do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

CLÁUSULA QUINTA: As benfeitorias realizadas no imóvel objeto desta permissão, pela **PERMISSIONÁRIA**, serão incorporadas ao patrimônio do Município, tornando-se propriedade pública, sem direito de retenção ou indenização.

CLÁUSULA SEXTA – A permissão é outorgada por prazo indeterminado e poderá ser rescindida de pleno direito, independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a qualquer tempo, pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas;
- pela alteração da destinação prevista;
- pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne materialmente inexecutável;
- pela necessidade de sua utilização pelo Município, para qualquer finalidade;
- pelo descumprimento, por parte da Permissionária, de quaisquer das exigências do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

CLÁUSULA SÉTIMA – A cada 05 (cinco) anos a permissionária deverá manifestar interesse em continuar com a presente permissão, mediante requerimento dirigido ao Gabinete do Prefeito, com no mínimo 90 (noventa) dias antecedente ao seu término, instruído com os documentos constantes do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

CLÁUSULA OITAVA - A entidade permissionária, sob pena de perda da permissão de uso, deverá apresentar, anualmente, a prestação de contas, o relatório de atividades e o plano de trabalho do corrente ano, nos meses de janeiro e fevereiro, junto ao Órgão Municipal correlato, com cópia para a Unidade de Controle Patrimonial da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

CLÁUSULA NONA - À **PERMISSIONÁRIA** é vedada a transferência desta permissão de uso,

a qualquer título, no todo ou em parte.

E, por estarem conformes com as condições expressas, o **MUNICÍPIO** e a **PERMISSIONÁRIA** assinam o presente Termo, na presença de duas testemunhas.

Udo Döhler

Prefeito

Romualdo Theophanes de França Júnior

Secretário de Infraestrutura Urbana

Sociedade Cultural Alemã de Joinville

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 18/07/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4193517** e o código CRC **093B721F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº 149/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 003/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa

Fernando de Aviz, cujo objeto da Ata é registrar os preços para futura e eventual aquisição de aparelhos telefônicos.

Fiscal Requisitante:

Maria Clara Conradi dos Santos - Efetivo

Edson Emanuel Antoniassi Lopes - Suplente

Fiscal Técnico:

Gilmar Cendes Saragora - Efetivo

Felipe de Lima - Suplente

Fiscal Administrativo:

Mainara Corrêa - Efetivo

Cristina de Almeida Prado - Suplente

Art. 2º - À comissão recebimento e fiscalização.

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar o documento fiscal, devidamente atestadas, observando se o documento fiscal apresentado refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação dos documentos fiscais recebidos e pagos, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/07/2019, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4094546** e o código CRC **3ED765E3**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **343/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Lila Esh Shami, matrícula 32050** e **Valdirene dos Santos, matrícula 87400**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Joice Ermes da Silva, matrícula 75088** e **Karla Maria Kaiser, matrícula 67444**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Mariely Aparecida Dos Passos, matrícula 92299**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/07/2019, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4187161** e o código CRC **5EEA6666**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 157/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.094611-1, em face da empresa MA2 Engenharia Eireli (CNPJ nº 26.038.509/0001-17), para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 155/2019, no que tange à ausência de entrega do objeto solicitado por meio da Nota de Empenho nº 2956/2019, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 4161971 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/07/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.094611-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/07/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4187940** e o código CRC **E13ABA9F**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD**PORTARIA Nº 33/2019**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às Despesas Administrativas, no âmbito da Secretaria de Cultura e Turismo, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

Membros:

Evandro Censi Monteiro - matrícula nº 48.307

Walter Souza - matrícula nº 48.310

Paulo Romão de Moraes – matrícula nº 30.049

Douglas Ricardo Hoffmann - matrícula nº 48.306

Marcos de Oliveira Vieira - matrícula nº 48.340

Sebastião Bruhmüller - matrícula nº 50.633

Adriana Cristina Klein - matrícula nº 49.880

Juliana Cristina de Oliveira - matrícula nº 48.314

Camila Roncelli Soter Corrêa de Mello – matrícula 38.214

Célia D. Ávila – matrícula nº 24.349

Alessandro Bussolaro - matrícula nº 38.159

José Carlos dos Santos – matrícula nº 50.863

Natal de Freitas - matrícula nº 49.913

Vilma Carla Nied - matrícula nº 38.232

Juliana Manarin – matrícula nº 42.159

Sirlei Maria Schmidt Dias - matrícula nº 25.008

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº 18/2019 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 18/07/2019, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4187587** e o código CRC **D87EBB14**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

PORTARIA Nº 34/2019

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à Concessão de Diárias, no âmbito da Secretaria de Cultura e Turismo, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

Membros:

Evandro Censi Monteiro - matrícula nº 48.307

Walter Souza - matrícula nº 48.310

Paulo Romão de Moraes – matrícula nº 30.049

Douglas Ricardo Hoffmann - matrícula nº 48.306

Marcos de Oliveira Vieira - matrícula nº 48.340

Sebastião Bruhmuller - matrícula nº 50.633

Adriana Cristina Klein - matrícula nº 49.880

Juliana Cristina de Oliveira - matrícula nº 48.314

Juliane Fabíola Pereira Hoffmann – matrícula nº 44.225

Camila Roncelli Soter Corrêa de Mello – matrícula 38.214

Célia D. Ávila – matrícula nº 24.349

Alessandro Bussolaro - matrícula nº 38.159

Juliana Manarin – matrícula nº 42.159

Sirlei Maria Schmidt Dias - matrícula nº 25.008

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº 19/2019 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1188, de 21/05/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 18/07/2019, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4187984** e o código CRC **547E9CFF**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

PORTARIA Nº 036/2019

O Secretário Municipal de Esportes, Estevan Cattoni, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 366/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Estevan Cattoni e a empresa **Suan Transportes Ltda**, representada pelo Sr. Antônio Carlos Sutil, cujo objeto versa sobre a **contratação de serviço de transporte com veículo tipo Ônibus Executivo para trajeto intermunicipal e interestadual**, assinado em **16/07/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, conforme o Termo de Referência que está sob a responsabilidade da Unidade Técnica.

Fiscal Requisitante: Waldir Utzig – matrícula 28.962

Fiscal Técnico: Flávio Sérgio Pscheidt - matrícula 50.956

Fiscal Administrativo: Karla Fernanda Delmonego Minatti - matrícula 31.525

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário ao nível de chefia representando a área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos e requisitante do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e certificação de documento fiscal.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para dirimir as dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e

orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Estevan Cattoni, Secretário (a)**, em 18/07/2019, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4194654** e o código CRC **DF2B87F3**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 143/2019/SMS

Designa servidores para a fiscalização de contrato entre o Centro de Tomografia Joinville Ltda e o Fundo Municipal de Saúde de Joinville, para prestação dos serviços em Saúde na especialidade de Ressonância Magnética.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa Conjunta nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato de ressonância magnética celebrado entre o Centro de Tomografia Joinville Ltda e o Fundo Municipal de Saúde de Joinville:

I - Titulares:

- a) Aline Michels May do Rosário, Matrícula: 42.208;
- b) Caroline Macalossi Nunes dos Santos, Matrícula: 47.872;
- c) Jocelita Cardozo Colagrande, matrícula: 17.630;

- d) Gislene Cristina Mantovani de Araujo, Matrícula 50.554;
- e) Marcelo Fernandes, Matrícula 41.601;
- f) Talita Maria Meris Poffo, Matrícula 36.822;

II - Suplentes:

- a) Marilena Celino Cavalcanti, Matrícula 47.839;
- b) Sara Francine Pabst de Arcega, Matrícula 45.577.

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas "d", "e" e "f" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em informativo interno;

Art. 3º Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para

pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 4.º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, inciso II, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/07/2019, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4155960** e o código CRC **EB170074**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 037, de 17 de julho de 2019.

Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, I, II do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 32.528/2018, fica classificada individualmente conforme §7º do Art.5º do Decreto Federal nº9.310 de Março de 2018, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como “**LEOPOLDO ACKERMANN**” localizada na Rua: Leopoldo Ackermann e Egon Bachtold . A área a ser regularizada corresponde a 02(dois) lotes.

Detalhamento da Classificação:

IDENTIFICAÇÃO – ZENIRA ROQUE E ADILSON GIROLA

LOTE- 01

RUA- Egon Bachtold

REURB- Social

IDENTIFICAÇÃO – ADILSON PATEL E MARELI APARECIDA DOS SANTOS PATEL

LOTE- 02

RUA- Leopoldo Ackermann

REURB- Específica

Romeu de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 18/07/2019, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4189075** e o código CRC **6E014810**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 199/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Adélia Neves da Fontoura Perez, matrícula nº 44951 e Silvane Penkal, matrícula nº 19341, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Rodrigo César Bento, matrícula nº 39256 e Jucelene Minéia Alves, matrícula nº 40465, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Marcos Giovani Rodrigues**, matrícula **48696**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/07/2019, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4196688** e o código CRC **B77ABC8F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 200/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Flavia Daniele Cipriani , matricula 40229 e Adriana Nazario Vieira, matricula 43243, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Noeli Aparecida Barone Silveira, matricula 16412 e Roberta Bamberg 35774, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Fernanda De Souza**, matrícula **48992**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/07/2019, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4197493** e o código CRC **057BB156**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 038, de 17 de julho de 2019.

Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º e art. 10, I, II do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 32.528/2018, fica classificada individualmente conforme §7º do Art.5º do Decreto Federal nº 9.310 de Março de 2018, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "**Amádio Jacques**" localizada nas Ruas: Amádio Jaques e XV de Novembro, Bairro: Rio Bonito. A área a ser regularizada corresponde a 17 (dezessete) lotes.

Detalhamento da Classificação:

IDENTIFICAÇÃO – Isabel Cristina de Freitas

Cônjuge- Joaquim de Freitas

LOTE- 03 Q B

RUA- Amadio Jacques nº s/n

REURB- E

**IDENTIFICAÇÃO – Paula Fabiana Dulizia - Representante de Santa Paula
Administradora de imóveis**

LOTE- Area A

RUA- Rodovia Governador Mano Covas - BR 101 s/n

REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – Jaime Rainoldo Burg

CÔNGUGE- Rosemeri Baum Burg

LOTE- 02 e 03 Q A

RUA- Xv de Novembro n° 1858

REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – Victório Burg

Cônjuge- Nilce Da Silva Burg

LOTE- 01 QA

RUA- Xv de Novembro n° 1933

REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – Marcos Carneiro Maia

Cônjuge- Naiani Schefferb Santos Maia

LOTE-05 Q A

RUA- Amadio Jaques n° s/n

REURB- S

IDENTIFICAÇÃO – Janete Da Luz Dos Santos

Cônjuge - Divonzir Da Silva

LOTE- 07 QA

RUA- Amadio Jacques s/n

REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – Maria Da Luz Dos Santos

Cônjuge - Francisco Altevir De Lima

LOTE- 08 QA

RUA - Amadio Jacques S/N

REURB- S**IDENTIFICAÇÃO – Rosa Maria Santos Da Silva****Cônjuge - Osmir Jacques****LOTE - 05 e 08 Q B****RUA - Amadio jacques s/n****REURB - E****IDENTIFICAÇÃO – Marisandra Natalina Vageleski****Cônjuge - Rogério Krutzsch****LOTE - 01 QB****RUA - Amadio Jaques - s/n****REURB - E****IDENTIFICAÇÃO – Wagner da Silva Jacques****Cônjuge - Rosiane Borges da Silva****LOTE - 07 QB****RUA - Amadio Jaques s/n****REURB - E****IDENTIFICAÇÃO – Daiane da Silva Jacques Vargas****Cônjuge - Paulinho Vargas****LOTE - 06 QB****RUA - Amadio Jaques s/n****REURB - E**

IDENTIFICAÇÃO – Vivian de Freitas Oliveira**Cônjuge - Marcio Fernando de Oliveira****LOTE - 11 Q A****RUA - Amadio Jaques s/n****REURB - E****IDENTIFICAÇÃO – Osmar Amadio Jacques****LOTE - 09 Q A****RUA - Amadio Jaques s/n****REURB - E****IDENTIFICAÇÃO – Patricia Cristina Jacques****Cônjuge - Genor da Silva****LOTE - 10 Q A****RUA - Amadio Jaques s/n****REURB - E****IDENTIFICAÇÃO – Luiz Aroldo Carneiro Maia****Cônjuge - Denise da Silva Ganski da Maia****LOTE - 06 Q A****RUA - Amadio Jaques s/n****REURB - S**

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465 e Decreto Municipal nº 32.528/2018.

Romeu de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 18/07/2019, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4189240** e o código CRC **FFC53B7C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 201/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Andreia Maria Pereira Schier, matrícula 44251 e Carina Regina Schmitz, matrícula 45590, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Karla Vilhalba Pamplona, matrícula 40049 e Luciane Simões, matrícula 22474, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda e terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Rayane Alexandra Prochnow**, matrícula **48139**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/07/2019, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4197670** e o código CRC **7A43A0C9**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 158/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.049260-9, em face da empresa DBA Tecnologia Ltda (CNPJ nº 17.572.228/0001-59), para apuração de eventual descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 306/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 4178244- SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/07/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.049260-9 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/07/2019, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4194212** e o código CRC **ECC62890**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 344/2019/HMSJ**Designa servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa no âmbito do Hospital Municipal São José**

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às despesas administrativas no âmbito do Hospital Municipal São José, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018:

I - Direção

- a) Daniela Evangelista Neto - Matrícula nº 83422;
- b) Kelli Cristine de Lima - Matrícula 89200;
- c) Tania Regina Senem - Matrícula nº 89866.

II - Gerência Administrativa

- a) Otacílio Dantas da Silva - Matrícula nº 93244;
- b) Sônia Regina Correa Vailati - Matrícula nº 90411.

III. Gerência de Gestão Hospitalar

- a) Christianne Naomi Grudtner - Matrícula nº 80811;
- b) Margarete Kempner da Cruz - Matrícula nº 87933.

IV. Gerência de Logística

- a) Aline Rosana Lopes - Matrícula nº 78988;
- b) Diego Bisson Ferreira - Matrícula nº 91311;
- c) Susana Aparecida de Araujo Schell - Matrícula nº 89900.

V. Núcleo Interno de Regulação

- a) Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula nº 90444;
- b) Luiza Helena Cardoso Silva - Matrícula nº 83600;
- c) Patricia de Oliveira Francelino - Matrícula nº 80311.

Art. 2.º - Revoga-se a Portaria nº 052/2019, de 20 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/07/2019, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4198495** e o código CRC **8C568160**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 346/2019/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor de Hotelaria e Higienização do Hospital Municipal São José e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor de Hotelaria e Higienização do Hospital Municipal São José, com exceção

dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

- I. Diego Bisson Ferreira, Matrícula nº 91311;
- II. Elisa Aparecida Veiga Bittencourt Valeze, Matrícula nº 76733;
- III. Elisabete Taufenbach, Matrícula nº 61166;
- IV. Inês Barilli Levandowski, Matrícula nº 61522;
- V. Maria Helena de Oliveira, Matrícula nº 76833;
- VI. Maria Salete da Silva, Matrícula nº 61811;
- VII. Renata Francine Battisti, Matrícula nº 79388.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I. Diego Bisson Ferreira, Matrícula nº 91311;
- II. Elisa Aparecida Veiga Bittencourt Valeze, Matrícula nº 76733;
- III. Elisabete Taufenbach, Matrícula nº 61166;
- IV. Inês Barilli Levandowski, Matrícula nº 61522;
- V. Maria Helena de Oliveira, Matrícula nº 76833;
- VI. Maria Salete da Silva, Matrícula nº 61811;
- VII. Renata Francine Battisti, Matrícula nº 79388.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato

da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/07/2019, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4197204** e o código CRC **B47FBB16**.

EXTRATO SEI Nº 4164857/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de julho de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **017/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **DGW Brasil Eireli**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº **806/2019** - 17.41001.8.122.1.2.2322.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **809/2019** -

17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social e **814/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 4125694- SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/07/2019, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4164857** e o código CRC **B76AF263**.

EXTRATO SEI Nº 4176132/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de julho de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **017/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Fernando de Aviz**, que versa sobre **aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **806/2019** 17.41001.8.122.1.2.2322.0.339000 Fonte 635 - Superavit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **809/2019** 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 Fonte 635 - Superavit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social e **814/2019** 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 Fonte 635 - Superavit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 4131941 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2019, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/07/2019, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4176132** e o código CRC **0AC18408**.

EXTRATO SEI Nº 4176387/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de julho de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **017/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Raça Distribuidora de Alimentos e Suprimentos Ltda**, que versa sobre **aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **806/2019** 17.41001.8.122.1.2.2322.0.339000 - Fonte:635 Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - Suas/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **809/2019** 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 - Fonte:635 Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - Suas/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **814/2019** 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 - Fonte:635 Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - Suas/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 4132002 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/07/2019, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4176387** e o código CRC **27B5D99B**.

EXTRATO SEI Nº 4182964/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de julho de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **530/2014** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **HOEFT & HOEFT CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa para construção do CEI Nova Vila (Pró-infância PAC 2) – FNDE e Recursos Próprios. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **42/2019** - 0.6001.12.365.14.1.2054.0.449000. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação. Justifica-se visando a aplicação de recurso do FUNDEB. Em conformidade com o memorando SEI nº 4060910 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/07/2019, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4182964** e o código CRC **B384B0BC**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
9	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	UNIDADE	6	R\$ 25,3700	R\$ 152,2200
Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: TE TIGRE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ DE REDUÇÃO EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA. DN 75 X 50 / DE 85 X 60. - 17.886					
10	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	UNIDADE	4	R\$ 1.029,9900	R\$ 4.119,9600
Marca: PAM Fabricante: PAM Modelo / Versão: VALV GAVETA PAM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VÁLVULA DE GAVETA FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6.916), COM CUNHA REVESTIDA DE ELASTÔMERO, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE SERVIÇO PN 16, DE PASSAGEM PLENA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA DE EPÓXI A PÓ, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS, CONFORME NORMA ABNT NBR 14968, EXTREMIDADE EM FLANGES, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675, COM: CORPO, CUNHA, SUPORTE, PORCA DE FIXAÇÃO E CABEÇOTE DE MANOBRA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 6.916; COM CORPO PARA SUPORTAR UMA PRESSÃO HIDROSTÁTICA INTERNA DE 3,2 MPA; COM SUPERFÍCIES ISENTAS DE: POROSIDADES, BOLHAS CAVIDADES PRODUZIDAS POR GASES, REBARBAS, INCLUSÕES DE AREIA E ESCAMAS DE OXIDAÇÃO; CUNHA REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO ATÓXICO EPDM; HASTE NÃO ASCENDENTE DE AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5.601, FABRICADA EM PEÇA ÚNICA SEM SOLDAS OU EMENDAS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA TABELA 3 DA NORMA ABNT NBR 14.968, DEMAIS INFORMAÇÕES NO EDITAL - 18.030					
26	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	UNIDADE	5	R\$ 100,7600	R\$ 503,8000
Marca: CEB Fabricante: CEB Modelo / Versão: CRUZETA CEB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRUZETA EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA. DN 100 X DN 50/DE 110 X DE 60 MM. - 22.658					
27	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	UNIDADE	70	R\$ 1,3900	R\$ 97,3000
Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: LUVA CORRER TIGRE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, PARA TUBOS DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEIS (PECP 34). ACOMPANHA DOIS ANÉIS DE BORRACHA. DREF. 1/2 . - 22.828					
33	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	UNIDADE	500	R\$ 2,2000	R\$ 1.100,0000
Marca: JCM Fabricante: JCM Modelo / Versão: ANEL JCM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL DE BORRACHA PARA UTILIZAÇÃO EM TUBO DE DUPLA PAREDE, LISA INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE, ESGOTO, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 21138. ANEL DE BORRACHA NITRÍLICA PRÓPRIO PARA TUBO CORRUGADO, PARA APLICAÇÃO NA PONTA EXTERNA DO TUBO, SEGUNDA CORRUGAÇÃO. DN 100 - 23.124					
35	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	UNIDADE	10	R\$ 30,0000	R\$ 300,0000

Marca: JCM**Fabricante:** JCM**Modelo / Versão:** ANEL JCM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ANEL DE BORRACHA, ESGOTO, PARA TIL RADIAL, DN 150 - 24.293

Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/07/2019, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 18/07/2019, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4189313** e o código CRC **52EA74C7**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ITACA EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	UNIDADE	50	R\$ 6,1800	R\$ 309,0000
Marca: Plastilit Fabricante: Plastilit Modelo / Versão: Plastilit Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CURVA 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO (NBR 5648). DREF. 50 MM."					
2	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	UNIDADE	90	R\$ 3,4400	R\$ 309,6000
Marca: Krona Fabricante: Krona Modelo / Versão: Krona Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ADAPTADOR CURTO, EM PVC RÍGIDO 6,3, COM BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E PONTA ROSCÁVEL, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DE 60 MM X 2".					
12	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	UNIDADE	80	R\$ 39,8700	R\$ 3.189,6000
Marca: Docol Fabricante: Docol Modelo / Versão: Docol Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REGISTRO DE GAVETA, AÇO GALVANIZADO, ROSCA BSP, DN 1", COM VOLANTE					
36	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	UNIDADE	2	R\$ 379,9900	R\$ 759,9800
Marca: Chiva Fabricante: Chiva Modelo / Versão: Chiva Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LUVA DE CORRER EM PVC, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA. DN 270/DE 300 MM."					



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/07/2019, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 18/07/2019, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4190605** e o código CRC **B16A7979**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
16	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	UNIDADE	30	R\$ 11,0200	R\$ 330,6000
Marca: Unidelta Fabricante: Unidelta Modelo / Versão: Unidelta Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "COLAR DE TOMADA CONTRA PERDAS EM POLIPROPILENO (PP) COM BUCHA DE LATÃO, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11821, NA COR PRETA, PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM AÇO INOX, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 10. DE 50 X 3/4". "					
28	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	UNIDADE	50	R\$ 12,3300	R\$ 616,5000
Marca: Unidelta Fabricante: Unidelta Modelo / Versão: Unidelta Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR DE COMPRESSÃO COM ROSCA FÊMEA (NBR NM-ISO 7-1) PARA LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA, COM ANEL DE REFORÇO METÁLICO, SEM REGISTRO, FABRICADO EM POLIPROPILENO - PP (NORMA ABNT NBR 15803 NTS 179), PARA TUBO PEAD (NORMA TÉCNICA SABESP - NTS 048). DREF. 20 mm X 1".					
29	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	UNIDADE	50	R\$ 7,3000	R\$ 365,0000
Marca: Unidelta Fabricante: Unidelta Modelo / Versão: Unidelta Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ADAPTADOR DE COMPRESSÃO COM ROSCA MACHO (LIGAÇÃO PREDIAL), SEM REGISTRO, FABRICADO EM POLIPROPILENO - PP (NORMA ABNT NBR 15803 NTS 179), PARA TUBO PEAD (NORMA TÉCNICA SABESP - NTS 048). DREF. 20 mm X 1". "					
37	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	UNIDADE	20	R\$ 46,0900	R\$ 921,8000
Marca: INFRAFORT Fabricante: INFRAFORT Modelo / Versão: INFRAFORT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "JUNÇÃO ""Y"" 45° EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO (NBR 7362) ESGOTO COLETOR. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 125 "					
38	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	UNIDADE	10	R\$ 530,0000	R\$ 5.300,0000
Marca: Lot* Fabricante: Lot* Modelo / Versão: Lot* Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LUVA DE CORRER, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 7675), JUNTA MECANICA (NBR 7677), COM CONTRA FLANGE, PARAFUSOS GALVANIZADOS POR IMERSAO A QUENTE (NORMA TECNICA ASTM A 153 CLASSE C). A LUVA DEVE ESTAR MONTADA COM OS PARAFUSOS. DN 125."					



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/07/2019, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 18/07/2019, às 11:08, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4189956** e o
código CRC **FF262539**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: VIA D'AGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAO
HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
6	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	UNIDADE	36	R\$ 386,0000	R\$ 13.896,0000
Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: TUBO EM PVC RÍGIDO DEFOFO, 6 METROS. DN 400. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM PVC RÍGIDO DEFOFO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 7665, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, SUBMETIDO À PRESSÃO MÁXIMA DE 1,0 MPA, BARRA DE 6 METROS. DN 400.					
18	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	UNIDADE	2	R\$ 997,0000	R\$ 1.994,0000
Marca: PAM Fabricante: PAM Modelo / Versão: VÁLVULA DE GAVETA FERRO FUNDIDO DÚCTIL. DN 150 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VÁLVULA DE GAVETA FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6.196), COM CUNHA REVESTIDA DE ELASTÔMERO, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE SERVIÇO PN 10, DE PASSAGEM PLENA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA DE EPÓXI A PÓ, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS, CONFORME NORMA ABNT NBR 14968, EXTREMIDADE EM FLANGES, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675, COM: CORPO, CUNHA, SUPORTE, PORCA DE FIXAÇÃO E CABEÇOTE DE MANOBRA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 6.916; COM CORPO PARA SUPORTAR UMA PRESSÃO HIDROSTÁTICA INTERNA DE 3,2 MPA; COM SUPERFÍCIES ISENTAS DE: POROSIDADES, BOLHAS CAVIDADES PRODUZIDAS POR GASES, REBARBAS, INCLUSÕES DE AREIA E ESCAMAS DE OXIDAÇÃO; CUNHA REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO ATÓXICO EPDM; HASTE NÃO ASCENDENTE DE AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5.601, FABRICADA EM PEÇA ÚNICA SEM SOLDAS OU EMENDAS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA TABELA 3 DA NORMA ABNT NBR 14.968, FECHAMENTO NO SENTIDO HORÁRIO; BUCHA DE BRONZE; PORCA PARA MANOBRA FABRICADA EM LATÃO; JUNTA DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA DE BRONZE; PORCA PARA MANOBRA FABRICADA EM LATÃO; JUNTA DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA E A HASTE, FABRICADOS EM ELASTÔMERO, COM ESTANQUEIDADE ASSEGURADA, POR NO MÍNIMO 2 ANÉIS TOROIDAIS COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE AÇO CARBONO 1020 OU ASTM A-307, GALVANIZADOS POR IMERSÃO À QUENTE CONFORME ASTM A-153 OU ASTM A-164 OU AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO. O PROJETO DA VÁLVULA DEVE PERMITIR A SUBSTITUIÇÃO DOS ELEMENTOS DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA E A HASTE, ESTANDO TOTALMENTE ABERTAS E SUJEITAS À PRESSÃO DURANTE A EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO. O TORQUE MÁXIMO, DE MANOBRA, NAS OPERAÇÕES DE ABERTURA E FECHAMENTO DEVERÁ OBEDECER ÀS DISPOSIÇÕES DA TABELA 5 DA NORMA ABNT NBR 14.968. COM A GAVETA FECHADA E SOB PRESSÃO DIFERENCIAL IGUAL À PRESSÃO DE TRABALHO, A FORÇA MÁXIMA A SER APLICADA NO VOLANTE, PARA ABERTURA DA VÁLVULA, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A TABELA 5 DA NORMA ABNT NBR 14.968. TODAS AS VÁLVULAS DEVEM TRAZER MARCADAS, NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DIÂMETRO NOMINAL, PRESSÃO NOMINAL, DESIGNAÇÃO PADRONIZADA DE FERRO FUNDIDO NODULAR, NOME OU MARCA DO FABRICANTE E INDICAÇÃO OU CÓDIGO QUE PERMITA SUA RASTREABILIDADE. MÉTODOS DE ENSAIO, AMOSTRAGEM E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS PRESCRIÇÕES DA NORMA ABNT NBR 14.968. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 150					
31	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	UNIDADE	1125	R\$ 14,9900	R\$ 16.863,7500
Marca: DOAL Fabricante: DOAL Modelo / Versão: COLAR DE TOMADA PARA CORTE. DN 50 X DE 60 MM. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLAR DE TOMADA PARA CORTE FABRICADO EM POLIPROPILENO - PP (NORMA NBR 11821), PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE PVC RÍGIDO. PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM AÇO INOX, FIXAÇÃO ENTRE AS ABRAÇADEIRAS ATRAVÉS DE SISTEMA FECHO MOLA, PRESSÃO NOMINAL DE SERVIÇO 1,0 MPA. DN 50 X DE 60 MM.					

34	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	UNIDADE	20	R\$ 16,5000	R\$ 330,0000
Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: UNIÃO EM PVC RÍGIDO 6,3, 2". Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIÃO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 2".					



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/07/2019, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 18/07/2019, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4190010** e o código CRC **B51E5D76**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
14	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	UNIDADE	50	R\$ 17,3700	R\$ 868,5000
Marca: amanco Fabricante: amanco Modelo / Versão: amanco Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ 90° EM PVC, COM PONTA E BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, INJETADO, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO (NBR 7362) ESGOTO COLETOR. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 100.					



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/07/2019, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 18/07/2019, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4191393** e o código CRC **848FB0DA**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: Flexforma Comercial de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliários de escritório

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
19	Banco para Vestiário, produzidos com 3 sarrafos de madeira natural maciça	UN	4	R\$ 600,00



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/07/2019, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2019, às 22:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4150424** e o código CRC **229DE1EE**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	CAIXA INSPEÇÃO	UNIDADE	15000	R\$ 34,0000	R\$ 510.000,0000
Marca: TAF Fabricante: TAF Modelo / Versão: CH N 3 AGUAS DE JOINVILLE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDROMETRO - UNIDADE DE MEDIÇÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME EDITAL					



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/07/2019, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 09/07/2019, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4117862** e o código CRC **78A81549**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4179239/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **198/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Fernando de Aviz**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **16/07/2019**, no valor de R\$ 545,58 (quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2019, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/07/2019, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4179239** e o código CRC **23FD5969**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4179282/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **199/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Fernando de Aviz**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **16/07/2019**, no valor de R\$ 496,62 (Quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2019, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/07/2019, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4179282** e o código CRC **026A9B55**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4183047/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **200/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Raça Distribuidora de Alimentos e Suprimentos Ltda**, que versa sobre a **Aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **16/07/2019**, no valor de R\$ 749,25 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2019, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/07/2019, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4183047** e o código CRC **44ADDF52**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4183095/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **201/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, **Raça Distribuidora de Alimentos e Suprimentos Ltda**, que versa sobre a **Aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **16/07/2019**, no valor de R\$ 749,25 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2019, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/07/2019, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4183095** e o código CRC **67E0A3E0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4187736/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1028/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Panificadora e Mercearia Helena Ltda-EPP, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de coffee break para capacitações e eventos da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville para o evento Comemoração aos 25 anos da Estratégia de Saúde da Família no Município, promovida pela Secretaria Municipal da Saúde, à ser realizada dia 15 de agosto de 2019, na Unisosiesc assinada em 16/07/2019, no valor de R\$ 6.856,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2019, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/07/2019, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4187736** e o código CRC **F19B0F22**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4187643/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1027/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Panificadora e Mercearia Helena Ltda-EPP, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de coffee break para capacitações e eventos da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville para o Curso de Formação em Auditor da Classificação de Risco - Sistema Manchester, promovida pela Secretaria Municipal da Saúde, à ser realizada dia 30 de julho de 2019, no Auditório da Secretaria da Saúde assinada em 16/07/2019, no valor de R\$ 232,20 (duzentos e trinta

e dois reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2019, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/07/2019, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4187643** e o código CRC **5A7AEDEE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4186757/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1018/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Maliedu Indústria e Comércio Eireli, que versa sobre a Aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza e higiene pessoal para atendimento de demanda da rede das unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC assinada em 17/07/2019, no valor de R\$ 363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2019, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/07/2019, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4186757** e o código CRC **82518D42**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4186611/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1014/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Atalanta Produtos de Higiene e Limpeza Ltda - Me, que versa sobre a Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC assinada em 17/07/2019, no valor de R\$ 685,80 (seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2019, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/07/2019, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4186611** e o código CRC **CFA248B6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4180239/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **366/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Estevan Cattoni e a empresa **Suan Transportes Ltda**, representada pelo Sr. Antônio Carlos Sutil, que versa a sobre **contratação de serviço de transporte com veículo tipo Ônibus Executivo para trajeto intermunicipal e interestadual**, assinado em **16/07/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 140.700,00 (cento e quarenta mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/07/2019, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4180239** e o código CRC **2C7EBA93**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4173188/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **363/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Romeu de Oliveira e a empresa **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Álvaro José Bogo, que versa a sobre **contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação**, assinado em **15/07/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 31.151,20 (Trinta e um mil e cento e cinquenta e um reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/07/2019, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4173188** e o código CRC **40AE8400**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4182926/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **359/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros e a empresa **Gente Seguradora S.A.**, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, que versa a sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, para segurar veículos pertencente a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, assinado em 17/07/2019, com a vigência 15 (quinze) meses, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/07/2019, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4182926** e o código CRC **4492E442**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4084443/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de julho de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 139/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Objet Comercio de Equipamentos e Serviços EIRELI

OBJETO: Fornecimento de equipamentos laboratoriais.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico nº 052/2019

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

VALOR: R\$ 2.336,87 (Dois mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 17/07/2019, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/07/2019, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4084443** e o código CRC **CD44B8B7**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4190716/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **238/2019**, destinada à Contratação de clínica para continuidade do tratamento de paciente com transtorno afetivo bipolar, requerendo vigilância ou tratamento (10 F31), em regime de internação em local fechado de longa permanência, para o paciente I.C. DN - 08/06/1977. **Fornecedor: Centro de Reabilitação Vida Humana - CERVHU. Valor Total: R\$ 7.200,00** Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2019, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/07/2019, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4190716** e o código CRC **34DDB876**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 4174637/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **215/2019**, destinada a contratação de empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos aos Servidores da Prefeitura de Joinville, Ipreville e DETRANS.. **Fornecedor:** Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda - Transtusa. **Valor Total:** R\$ 593.340,00. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 4167093, de 15 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2019, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/07/2019, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4174637** e o código CRC **5652F9AF**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 4115759/2019 - SAMA.UAC

Joinville, 08 de julho de 2019.

PLENO RECURSAL DO COMDEMA

JULGAMENTO DE PROCESSOS – 03/07/2019

COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

O Presidente do Comdema, Jonas de Medeiros, faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, II, da Lei 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto 21.408, de 14 de outubro de 2013, as deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

ATA da Sessão de Julgamentos de Processos no Pleno Recursal do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada no dia 03 de Julho de 2019.

No terceiro dia do mês de julho do ano de 2019, às 10:30 horas, reuniu-se o Pleno Recursal do Comdema, na Sala Wetzel da ACIJ, Av. Aluísio Pires Condeixa, 2550 – Bairro Saguauçu, Joinville, Santa Catarina, Presidida por Jonas de Medeiros, Secretário da SAMA. Estiveram presentes os Conselheiros: Eduardo Augusto de Souza, do Rotary; Carlos Alberto Noronha do Amaral, da SAMA.UDR; Edilaine Pacheco Pasquali, da SMS; Régis Antonio Konzen Heitling, da Seinfra; Rafael Ribeiro, da SAP; Cristina Jandrey Silva, da ALOJ; Samir Alexandre Rocha, da SECULT; Tiago Furlan Lemos, da SECULT; Marta Beatriz Maccarini, do IMA; Eulivia Fleith Comitti, da AJORPEME; Schirlene Chegatti, da ACIJ; Osmar Leon Silivi Júnior, da SEHAB; Francisco Ricardo Klein, da CEAJ; Rinaldo Nascimento Vicente, da PMA; Gisele Rosa Abrahão, da ISARP; Felipe Hardt, da SAMA; Lesani Zerwes Becker, da SED; Pedro Alacon, da CAJ; Jean Pierre Lombard, do SECOVI; Therezinha Maria Novais de Oliveira, da UNIVILLE; Maurício Jauregui Paz, do SINDUSCON; Amilcar Nicolau Pelaez, da SINDSERRARIA; Elaine Cristine Scheunemann Fischer, da CCJ; Jose Mário Gomes Ribeiro, da CCJ. Demais participantes e ouvintes também se fizeram presentes, cuja lista deverá ser anexada a esta ata, juntamente com a lista de presença dos Conselheiros, mencionando: Odilon Amado Jr., da ABETRE; José Augusto de Souza Neto, da Rotary; Magda Cristina Villanueva Franco, Advogada; Ademir Sgrott, da AJM; Gustavo Gohr, morador São Marcos; André Luis Matiuizi, da SAMA; Ana Carolina Paterno, da SAMA; Anton Giese Anacleto, da SAMA. Julgamento de Processos:

A Conselheira Elaine Cristine Scheunemann Fischer, da CCJ, prosseguiu relatando os Processos Administrativos Ambientais:

>>**PAA.0264/13**, Nome/ Razão Social: MRA Construtora e Incorporadora Ltda, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo Cancelamento da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual havia sido Mantido o valor de 21(vinte) UPMs. Colocado o processo em discussão foi realizado o pedido de **vistas** pelo Conselheiro Pedro Alacon, da CAJ.

>>**PAA.0039/13**, Nome/ Razão Social: CRV Incorporadora de Imóveis Ltda., procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **Manutenção** da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual havia sido Reduzida do valor de 30(trinta) UPMs para 20(vinte) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>**PAA.0165/13**, Nome/ Razão Social: Adão Carlos Castoldi, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **Manutenção** da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual havia sido Mantida no valor de 20(vinte) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>**PAA.0191/13**, Nome/ Razão Social: Leomar Correa, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **Conversão** da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual havia sido Reduzida do valor de 20(vinte) UPMs para 10(dez) UPMs, para Advertência por Escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros, registradas duas abstenções e um negativo.

O Conselheiro Tiago Furlan Lemos, da SECULT, cumprimenta a todos e prossegue relatando os seguintes Processos Administrativos Ambientais:

>>**PAA.0598/13**, Nome/ Razão Social: Samuka Auto Elétrica Ltda-ME., procedeu a leitura do

parecer, concluindo seu voto pela Conversão da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual havia sido Reduzida do valor de 20(vinte) UPMs para 10(dez) UPMs, para Advertência por Escrito. Colocado o processo em discussão foi realizado o pedido de **vistas** pelo Conselheiro Maurício Jauregui Paz, da SINDUSCON.

>>**PAA.0642/13**, Nome/ Razão Social: Phisical Woman Academia de Musculação e Fitness Ltda., procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **Manutenção** da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual havia sido Mantida no valor de 10(dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>**PAA.0786/13**, Nome/ Razão Social: Martines Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários Ltda., procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Conversão da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual havia sido Mantida no valor de 10(dez) UPMs, para Advertência por Escrito. Colocado o processo em discussão foi realizado o pedido de **vistas** pelo Conselheiro Pedro Alacon, da CAJ.

>>**PAA.0291/13**, Nome/ Razão Social: Gertrudes Georg, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **Manutenção** da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual havia sido Reduzida do valor de 10(dez) UPMs para 05(cinco) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>**PAA.0319/13**, Nome/ Razão Social: Construtora Construpema Ltda., procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Manutenção da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual havia sido Reduzida do valor de 10(dez) UPMs para 05(cinco) UPMs. Colocado o processo em discussão foi realizado o pedido de **vistas** pelo Conselheiro Maurício Jauregui Paz, da SINDUSCON.

A Conselheira Schirlene Chegatti, da ACIJ, cumprimenta a todos e prossegue relatando os seguintes Processos Administrativos Ambientais:

>>**PAA.0826/13**, Nome/ Razão Social: Par Estacionamento Ltda-ME., procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **Redução** da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual havia sido Mantida o valor de 10(dez) UPMs, para 04(quatro) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros, registrados dois votos negativos.

Encerrado os Julgamentos, o Presidente do Comdema, Jonas de Medeiros, prosseguiu a reunião plenária do Comdema que resultou na Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente - Comdema, realizada em 03/07/2019 (4123631). Agradecendo a presença de todos, o Presidente do Comdema declara encerrada a Sessão de Julgamentos de Processos às 11:50 horas, assinando a presente ATA, em conjunto com o Secretário Executivo e o Presidente do Comdema.

Anton Giese Anacleto

Secretário Executivo do Comdema

Jonas de Medeiros

Presidente do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 18/07/2019, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4115759** e o código CRC **DF22001F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4176746/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo à Permissão de Uso nº 009/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa **Lanchonete Pequeno Sabor Ltda. ME**, representada pela Sra. Roseli Rodrigues, que versa sobre a permissão de uso remunerada sobre o espaço de 02 (duas) lanchonetes localizadas na Arena Centreventos Cau Hansen, situadas à Av. José Vieira nº 315, Bairro América - Joinville/SC. O Município adita o contrato **prorrogando-o** pelo período de 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 08/09/2020. Justifica-se para dar continuidade a Permissão de Uso de forma onerosa sobre o espaço relativo a 02 (duas) Lanchonetes localizadas na Arena Centreventos Cau Hansen, para atendimento ao público em geral durante a realização de eventos. Em conformidade com o memorando nº 4085971 - SECULT.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/07/2019, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4176746** e o código CRC **CB23C3D4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4182869/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **155/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa **KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, representada pela Sra. Mariléia Benincá de Souza, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada através de postos fixos e móveis, armados e desarmados, sistemas de alarme e câmeras com monitoramento remoto, sistema de comunicação direta de voz, sistema solicitação de emergência coletivo, acessórios como interfones e cancelas e centro de operações, com instalação, manutenção, monitoramento e pronto atendimento nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC. O Município **reajusta o montante “B” e “D”**, aplicando o índice “IGP-M”, conforme contratualmente previsto, de -1,4594% (menos um inteiro e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro décimos de milésimos por cento), calculado considerando o período de outubro/2016 à setembro/2017, **revisa** os valores afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do **Decreto Municipal nº 30.212/2017**, **repactua** os preços componentes dos **montantes “A” e “C”** da proposta contratada com base na **Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019**, conforme contratualmente previsto, **reajusta o montante “B” e “D”**, aplicando o índice “IGP-M”, conforme contratualmente previsto, de 10,0496% (dez inteiros e quatrocentos e noventa e seis décimos de milésimos por cento), calculado considerando o período de outubro/2017 à setembro/2018, atualizando, assim, o valor do posto de trabalho conforme segue: I. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 141.019,89 (cento e quarenta e um mil dezenove reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 145.549,92 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 1972423, com a anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente através dos memorandos nº 1972504 e 3026282, e sendo previsto no contrato na Cláusula Sétima – **“7.1 - Os preços dos serviços contratados terão seus preços reajustados da seguinte forma: I – Os Montantes “A” e “C” serão reajustados a partir da data estabelecida na convenção ou dissídio coletivo da categoria e de acordo com os índices neles estabelecidos; II – Os Montantes “B” e “D” será reajustado após cada doze meses de vigência do contrato, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação da proposta no processo licitatório, pelo IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou o índice que vier substituí-lo. III – A parcela referente ao Vale-Alimentação será atualizada a partir da data estabelecida na convenção ou dissídio coletivo da categoria, e de acordo com os índices neles estabelecidos. IV – Os tributos serão atualizados toda vez que houver alteração nos valores estabelecidos no contrato, aplicando-se sobre estes os mesmos índices constantes da proposta apresentada na licitação, exceto se alterados por lei.”** III. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 3892731, de 04 de junho de 2019, da Procuradoria Geral do Município.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/07/2019, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4182869** e o código CRC **65844DDB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4070860/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de julho de 2019.

Contrato: 128/2014 (assinado em **02/05/2014**).

9º Termo Aditivo REAJUSTANDO o Contrato pelo **IGP-M** em **8,6555%**, relativo ao período de 12 meses (maio/2018 a abril/2019), passando o valor mensal para **R\$ 5.269,79** (cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), referente ao imóvel locado destinado às acomodações da **Unidade Básica de Saúde da Família Bakita**, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitado através do **MEMORANDO SEI Nº 3998276/2018 - SES.UAF.AGD**. Termo assinado em 17/07/2019.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 139/2014**, situado à **Rua São Miguel, nº. 513 e 514 - Boa Vista**, nesta Cidade, para a **Unidade Básica de Saúde da Família Bakita**, da Secretaria Municipal da Saúde.

Locador: Audir Augustinho Hoffmann.

Verba: 486 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2019, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/07/2019, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4070860** e o código CRC **312E2023**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4196836/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de julho de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADRIANO MENDES SOARES** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 19/07/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2019, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4196836** e o código CRC **C0FCC9C7**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 24/2019 - SAMA.UAT

A presente Autorização Ambiental é válida até 18/01/2020, totalizando 06 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Auto Posto Masp Catarina Ltda

CNPJ: 29.986.255/0001-57

Atividade: Substituição de tanques no comércio de combustíveis em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalação de sistema retalhista.

CONSEMA: 42.32.30

Telefone: 041 - 9978-83088

Endereço: Rua Santa Catarina, 845

Bairro: Floresta

Inscrição Imobiliária: 13.10.44.49.0659

CEP: 89211305

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta Autorização Ambiental foi emitida com base nos Pareceres Técnicos 4016848 e 4192590. Estão permitidas as seguintes ações:

- Remoção de sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC) instalado.
- Instalação de SASC com volume de tancagem de 75m³ e monitoramento de interstício, composto de: *1 reservatório de 30 m³, bipartido (gasolina adt./etanol); 1 reservatório de 30 m³, pleno (gasolina comum); 1 reservatório de 15 m³, pleno (óleo diesel), acompanhado de tubulações e acessórios.*
- Informar à esta Secretaria, com antecedência de 2 dias úteis a data de início da instalação.
- Destinar adequadamente os resíduos oriundos da instalação do novo equipamento.
- Apresentar ensaio de estanqueidade e hidrostático para o novo SASC (tanques e suas respectivas linhas e câmaras de contenção), em até 30 dias após a conclusão da obra.
- Apresentar relatório conclusivo da instalação e do plano de amostragem de fundo de cava, em até 30 dias após a conclusão da obra.

DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1. Deverão ser respeitadas as medidas de controle ambiental constantes ao Relatório Técnico de Substituição, Memorial Descritivo e Plano de Ação Emergencial. Não obstante as medidas previstas, deverá o empreendedor realizar a obra autorizada em acordo com a legislação pertinente.

POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

Ao término da vigência desta Autorização informa-se a não necessidade de renovação da mesma.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 18/07/2019, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4192912** e o código CRC **72567B64**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE

PROCESSO.**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4116012/2019 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 023/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 765733, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, Item 02 – R\$ 3,60, Item 06 – R\$ 93,00, Item 14 – R\$ 19,00, Item 15 – R\$ 3,90, Item 16 – R\$ 48,00, Item 18 – R\$ 0,85, Item 20 – R\$ 1,95, Item 29 – R\$ 5,35, Item 30 – R\$ 2,30, Item 35 – R\$ 32,00, Item 36 – R\$ 2,90, Item 42 – R\$ 4,45, Item 48 – R\$ 12,05, Item 49 – R\$ 17,24, Item 50 – R\$ 17,85, Item 51 – R\$ 3,50, Item 61 – R\$ 16,12 e Item 62 – R\$ 4,50.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2019, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/07/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4116012** e o código CRC **81FFC9DC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4116073/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 023/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 765733, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMERCIAL MULTVILLE LTDA, Item 31 – R\$ 1,82 e Item 52 – R\$ 60,84.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2019, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/07/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4116073** e o código CRC **47EA4704**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4116083/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 023/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 765733, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS, Item 37 – R\$ 4,40, Item 46 – R\$ 5,40 e Item 60 – R\$6,45.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2019, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/07/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4116083** e o código CRC **F5631F20**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4116099/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 023/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 765733, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI, Item 41 – R\$ 4,20.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2019, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/07/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4116099** e o código CRC **10A5C20E**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 4198319/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que está promovendo alterações no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 018/2019, Plataforma Banco do Brasil nº 774262, destinado a Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar, com Instalação para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville. A errata encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2019, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/07/2019, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4198319** e o código CRC **B4F87ACD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4184611/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 015/2019**, destinado à Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e

valor unitário, qual seja: CMS Prod Méd Ltda, item 20, R\$ 13.500,00. Fracassados: 51.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2019, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/07/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4184611** e o código CRC **3555B125**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4179538/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 112/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 768911, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de concregrama para dar continuidade ao programa "Reinventando os Espaços Escolares" nas unidades escolares do Município, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 01 – R\$ 5,24 e AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 02 - R\$ 5,21.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2019, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/07/2019, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4179538** e o código CRC **517C8DD7**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4181111/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA, CNPJ 00.377.455/0001-20 - Valor TOTAL R\$ 36.100,00

Item 127: Valor Unitário R\$ 3,61 - Valor Global R\$ 36.100,00

EVAGON CALIBRACAO, MANUTENCAO E VENDA DE EQUIPAMENTOS, CNPJ 07.304.670/0001-40 - VALOR TOTAL R\$ 19.290,00

Item 83: Valor Unitário R\$ 0,31 - Valor Global R\$ 1.550,00

Item 92: Valor Unitário R\$ 0,22 - Valor Global R\$ 7.040,00

Item 124: Valor Unitário R\$ 1,10 - Valor Global R\$ 2.750,00

Item 125: Valor Unitário R\$ 1,20 - Valor Global R\$ 3.600,00

Item 126: Valor Unitário R\$ 1,45 - Valor Global R\$ 4.350,00

DISTRILABOR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIO, CNPJ 10.737.688/0001-40 - VALOR TOTAL R\$ 4.985,00

Item 80: Valor Unitário R\$ 1.625,00 - Valor Global R\$ 1.625,00

Item 94: Valor Unitário R\$ 1,68 - Valor Global R\$ 3.360,00

CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA, CNPJ 11.227.424/0001-00 - VALOR TOTAL R\$ 133.790,00

Item 15: Valor Unitário R\$ 0,11 - Valor Global R\$ 55,00

Item 18: Valor Unitário R\$ 24,48 - Valor Global R\$ 122.400,00

Item 20: Valor Unitário R\$ 2,95 - Valor Global R\$ 295,00

Item 107: Valor Unitário R\$ 3,68 - Valor Global RE 11.040,00

ALURETEC COMERCIO LTDA, CNPJ 11.916.165/0001-24 - VALOR TOTAL R\$ 2.545,80

Item 87: Valor Unitário R\$ 1,612 - Valor Global R\$ 806,00

Item 88: Valor Unitário R\$ 0,8699 - Valor Global R\$ 1.739,80

PR LABOR COM. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO,
CNPJ 15.188.525/0002-50 - VALOR TOTAL R\$ 47.669,80

Item 12: Valor Unitário R\$ 30,00 - Valor Global R\$ 450,00

Item 25: Valor Unitário R\$ 4,70 - Valor Global R\$ 141,00

Item 26: Valor Unitário R\$ 9,05 - Valor Global R\$ 90,50

Item 27: Valor Unitário R\$ 14,83 - Valor Global R\$ 148,30

Item 84: Valor Unitário R\$ 965,00 - Valor Global R\$ 28.950,00

Item 86: Valor Unitário R\$ 700,00 - Valor Global R\$ 14.000,00

Item 106: Valor Unitário R\$ 0,39 - Valor Global R\$ 3.120,00

Item 108: Valor Unitário R\$ 9,00 - Valor Global R\$ 45,00

Item 109: Valor Unitário R\$ 47,00 - Valor Global R\$ 235,00

Item 110: Valor Unitário R\$ 23,00 - Valor Global R\$ 230,00

Item 112: Valor Unitário R\$ 52,00 - Valor Global R\$ 260,00

ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604, CNPJ 19.026.964/0001-37 - VALOR TOTAL R\$ 1.609,75

Item 10: Valor Unitário R\$ 59,798 - Valor Global R\$ 896,85

Item 13: Valor Unitário R\$ 28,89 - Valor Global R\$ 298,90

Item 135: Valor Unitário R\$ 2,017 - Valor Global R\$ 414,00

MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 21.268.634/0001-08 - VALOR TOTAL R\$ 3.450,389

Item 6: Valor Unitário R\$ 0,0099 - Valor Global R\$ 1.980,00

Item 31: Valor Unitário R\$ 13,9999 - Valor Global R\$ 419,9970

Item 32: Valor Unitário R\$ 13,1299 - Valor Global R\$ 1.050,3920

RICCOLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ 28.325.560/0001-35 -
VALOR TOTAL R\$ 261,41

Item 2: Valor Unitário R\$ 0,16 - Valor Global R\$ 32,00

Item 7: Valor Unitário R\$ 0,02 - Valor Global R\$ 40,00

Item 8: Valor Unitário R\$ 2,03 - Valor Global R\$ 50,75

Item 62: Valor Unitário R\$ 0,58 - Valor Global R\$ 1,16

Item 105: Valor Unitário R\$ 0,11 - Valor Global R\$ 27,50

Item 129: Valor Unitário R\$ 0,38 - Valor Global R\$ 95,00

Item 134: Valor Unitário R\$ 0,03 - Valor Global R\$ 15,00

V.J. DONZELLA, CNPJ 29.413.872/0001-63 - VALOR TOTAL R\$ 109.248,00

Item 54: Valor Unitário R\$ 54,00 - Valor Global R\$ 2.749,00

Item 67: Valor Unitário R\$ 2,19 - Valor Global R\$ 219,00

Item 68: Valor Unitário R\$ 14,45 - Valor Global R\$ 43.350,00

Item 70: Valor Unitário R\$ 17,98 - Valor Global R\$ 62.930,00

M A 2 COMERCIAL LTDA, CNPJ 30.420.630/0001-86 - VALOR TOTAL R\$ 3.996,00

Item 22: Valor Unitário R\$ 0,02 - Valor Global R\$ 20,00

Item 44: Valor Unitário R\$ 0,27 - Valor Global R\$ 67,50

Item 45: Valor Unitário R\$ 0,07 - Valor Global R\$ 70,00

Item 46: Valor Unitário R\$ 0,04 - Valor Global R\$ 40,00

Item 47: Valor Unitário R\$ 0,04 - Valor Global R\$ 20,00

Item 56: Valor Unitário R\$ 0,03 - Valor Global R\$ 15,00

Item 57: Valor Unitário R\$ 0,02 - Valor Global R\$ 20,00

Item 59: Valor Unitário R\$ 0,03 - Valor Global R\$ 60,00

Item 99: Valor Unitário R\$ 0,82 - Valor Global R\$ 1.640,00

Item 103: Valor Unitário R\$ 0,59 - Valor Global R\$ 59,00

Item 116: Valor Unitário R\$ 0,99 - Valor Global R\$ 990,00

Item 118: Valor Unitário R\$ 0,89 - Valor Global R\$ 449,50

Item 122: Valor Unitário R\$ 0,39 - Valor Global R\$ 195,00

Item 128: Valor Unitário R\$ 0,60 - Valor Global R\$ 30,00

Item 130: Valor Unitário R\$ 0,10 - Valor Global R\$ 50,00

Item 131: Valor Unitário R\$ 0,07 - Valor Global R\$ 70,00

Item 133: Valor Unitário R\$ 0,10 - Valor Global R\$ 200,00

CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ 32.612.587/0001-86 -
VALOR TOTAL R\$ 1.808,00

Item 1: Valor Unitário R\$ 0,04 - Valor Global R\$ 8,00

Item 35: Valor Unitário R\$ 9,00 - Valor Global R\$ 1.800,00

MERCK S/A, CNPJ 33.069.212/0008-50 - VALOR TOTAL R\$ 11.080,00

Item 3: Valor Unitário R\$ 0,04 - Valor Global R\$ 40,00

Item 4: Valor Unitário R\$ 0,35 - Valor Global R\$ 1.050,00

Item 69: Valor Unitário R\$ 3,00 - Valor Global R\$ 600,00

Item 81: Valor Unitário R\$ 1.355,00 - Valor Global R\$ 2.710,00

Item 90: Valor Unitário R\$ 0,167 - Valor Global R\$ 6.680,00

HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ 53.276.010/0001-10 - VALOR TOTAL R\$ R\$ 207.217,14

Item 17: Valor Unitário R\$ 0,35 - Valor Global R\$ 350,00

Item 28: Valor Unitário R\$ 42,50 - Valor Global R\$ 850,00

Item 29: Valor Unitário R\$ 34,93 - Valor Global R\$ 628,74

Item 38: Valor Unitário R\$ 5.949,00 - Valor Global R\$ 11.898,00

Item 39: Valor Unitário R\$ R\$ 6.976,00 - Valor Global R\$ 27.904,00

Item 40: Valor Unitário R\$ 5.940,00 - Valor Global R\$ 23.760,00

Item 42: Valor Unitário R\$ 3.307,50 - Valor Global R\$ 9.922,50

Item 48: Valor Unitário R\$ 2,20 - Valor Global R\$ 2.200,00

Item 55: Valor Unitário R\$ 80,55 - Valor Global R\$ 1.611,00

Item 58: Valor Unitário R\$ 2,91 - Valor Global R\$ 8.730,00

Item 61: Valor Unitário R\$ 13,02 - Valor Global R\$ 5.468,40

Item 63: Valor Unitário R\$ 2.170,72 - Valor Global R\$ 4.341,44

Item 64: Valor Unitário R\$ 6,41 - Valor Global R\$ 13.461,00

Item 65: Valor Unitário R\$ 60,22 - Valor Global R\$ 3.011,00

Item 66: Valor Unitário R\$ 5,44 - Valor Global R\$ 16.320,00

Item 71: Valor Unitário R\$ 13,83 - Valor Global R\$ 41.490,00

Item 72: Valor Unitário R\$ 16,01 - Valor Global R\$ 800,50

Item 74: Valor Unitário R\$ 8,14 - Valor Global R\$ 4.070,00

Item 75: Valor Unitário R\$ 12,70 - Valor Global R\$ 3.810,00

Item 76: Valor Unitário R\$ 3,96 - Valor Global R\$ 396,00

Item 100: Valor Unitário R\$ 3,56 - Valor Global R\$ 7.120,00

Item 101: Valor Unitário R\$ 2.605,00 - Valor Global R\$ 5.210,00

Item 102: Valor Unitário R\$ 12,80 - Valor Global R\$ 1.280,00

Item 113: Valor Unitário R\$ 33,43 - Valor Global R\$ 10.029,00

Item 117: Valor Unitário R\$ 35,22 - Valor Global R\$ 1.690,56

Item 119: Valor Unitário R\$ 0,86 - Valor Global R\$ 430,00

Item 120: Valor Unitário R\$ 0,87 - Valor Global R\$ 435,00

PER-LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS PARA LABS LTDA,
CNPJ 58.954.694/0001-86 - VALOR TOTAL R\$ 23.281,60

Item 9: Valor Unitário R\$ 14,94 - Valor Global R\$ 373,50

Item 11: Valor Unitário R\$ 14,81 - Valor Global R\$ 148,10

Item 16: Valor Unitário R\$ 4,00 - Valor Global R\$ 400,00

Item 19: Valor Unitário R\$ 6,30 - Valor Global R\$ 6.300,00

Item 50: Valor Unitário R\$ 10,80 - Valor Global R\$ 1.080,00

Item 53: Valor Unitário R\$ 14,98 - Valor Global R\$ 14.980,00

DIGICROM ANALITICA LTDA, CNPJ 60.160.546/0001-31 - VALOR TOTAL R\$ R\$
12.800,00

Item 91: Valor Unitário R\$ 0,32 - Valor Global R\$ 12.800,00

MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA,
CNPJ 60.431.715/0001-20 - VALOR TOTAL R\$ 2.560,00

Item 104: Valor Unitário R\$ 0,32 - Valor Global R\$ 2.560,00

LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA, CNPJ 76.619.113/0001-31 -
VALOR TOTAL R\$ 795,00

Item 60: Valor Unitário R\$ 7,95 - Valor Global R\$ 795,00

MAZZOCHINI COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - VALOR TOTAL R\$
R\$ 2.558,25

Item 14: Valor Unitário R\$ 2,15 - Valor Global R\$ 32,25

Item 24: Valor Unitário R\$ 150,00 - Valor Global R\$ 1.500,00

Item 36: Valor Unitário R\$ 0,13 - Valor Global R\$ 26,00

Item 52: Valor Unitário R\$ R\$ 100,00 - Valor Global R\$ 1.000,00

Valor Global: R\$ 625.046,1390



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/07/2019, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/07/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4181111** e o código CRC **9B1CE97B**.

DECISÃO SEI Nº 4151696/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de julho de 2019.

Requerimento Administrativo nº 144/2019/NAT

Solicitante: M. P. S. C.

Órgão/Unidade de origem: Ambulatório Maternidade Darcy Vargas

Diante da perda superveniente do objeto, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4151667) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária M. P. S. C., assistida pelo Ambulatório Maternidade Darcy Vargas, que objetivava o fornecimento do medicamento enoxaparina sódica.

Comunique-se.

Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre
Coordenadora Técnica do Núcleo de
Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 15/07/2019, às 19:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4151696** e o código CRC **1F79365C**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 4182914/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **CREDENCIAMENTO nº 151/2018** destinado ao **credenciamento de instituições financeiras/bancárias, interessadas em conceder empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários de saúde da Prefeitura Municipal de Joinville**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Caixa Econômica Federal. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 053/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2019, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4182914** e o código CRC **F828AB13**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 313/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 139/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Objet Comercio de Equipamentos e Serviços EIRELI**, que tem por objeto o **fornecimento de**

equipamentos laboratoriais, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão eletrônico nº 052/2019**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp , Matrícula N° **505** - Gestor do Contrato

Glauber Rover Cadorin, Matrícula N° **582** - Fiscal Titular

Giulia Graciella dos Santos Alves Alberti, Matrícula N° **882** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/07/2019, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4184755** e o código CRC **EFABF176**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 319/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 108/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **G. C. Araújo - Móveis de aço**, que tem por objeto a **aquisição de mobiliários de escritório**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **pregão eletrônico nº 032/2019 - SRP**

Guirlei Dine Ruysam, Matrícula N° 884 - Gestor do Contrato

Jaison Voss, Matrícula N° 796 - Fiscal Titular

Claudia Regina da Silva Antunes, Matrícula N° 665 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a

sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/07/2019, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4194710** e o código CRC **49718B96**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 309/2019

Luana Siewert Pretto, **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 109/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Flexforma Comercial de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda**, que tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de mobiliários de escritório**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão eletrônico nº 032/2019**.

Guirlei Dine Ruysam, Matrícula N° 884 - Gestor do Contrato

Jaison Voss, Matrícula N° 796 - Fiscal Titular

Claudia Regina da Silva Antunes, Matrícula N° 665 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a

sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/07/2019, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4170732** e o código CRC **7A0E19EB**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 297/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA**, que tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 024/2019**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor da Ata

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/07/2019, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4130312** e o código CRC **0A802CFE**.